EDITAL Nº 09/2025 – PROGRAMA DE CULTURA
PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA DO CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE ORQUESTRA JOVEM DO PCG DO SESC RORAIMA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei n° 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n° 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.°03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 09/2025 – Programa De Cultura - Processo Interno de Seleção de Alunos para Concessão de Bolsa Permanência do Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem do PCG do Sesc Roraima, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório.

1. OBJETIVO

1.1. Este instrumento convocatório tem como objetivo a seleção interna de alunos para a Concessão de Bolsa Permanência, destinada a alunos do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, contemplados pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, conforme aprovação no Edital Sesc nº 01/2025. O Programa de Bolsa Permanência do curso de formação da Orquestra Jovem do Sesc/RR é um projeto de sensibilização musical, instrumental e social que busca estimular o desenvolvimento artístico individual do aluno, mediante a socialização e a vivência musical em conjunto, por meio de aulas, ensaios e apresentações musicais. O programa oferece atividades que promovem a formação de cidadãos conscientes e engajados. Com isso, busca-se desenvolver competências humanas, sociais, educacionais e culturais, contribuindo para o crescimento integral dos participantes.

1.2. A Concessão da Bolsa Permanência será ofertada nas categorias abaixo:

I. **Bolsa de Incentivo Artístico - BIA:** Destinada aos alunos regularmente matriculados em turma intermediária ou avançada, do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, contemplado pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade -PCG, que obrigatoriamente integra na função aluno músico instrumentista, a Orquestra Jovem do Sesc Roraima. A BIA tem o objetivo de incentivar o estudo e o aperfeiçoamento técnico, instrumental e artístico, assegurando a participação dos alunos nas aulas e oficinas, além da realização de apresentações individuais e em grupo, em eventos institucionais promovidos pelo Sesc/RR ou por instituições parceiras.

II. **Bolsa Monitoria - BOM:** Destinada ao aluno regularmente matriculado em turma avançada do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, contemplado pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade -PCG, tem o objetivo de incentivar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de competências e habilidades pedagógicas musicais, por meio da prestação de auxílio pedagógico aos instrutores de cultura durante a

realização de atividades formativas, ensaios e atividades regulares do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR.

2. DAS MODALIDADES

2.1. A Bolsa de Incentivo Artístico – BIA, compreende a oferta das seguintes modalidades:

I. **Instrumentista Intermediário Nível A:** Destinado ao aluno instrumentista regularmente matriculado em turma de nível intermediário, ocupante de primeira estante do instrumento em que está matriculado na Orquestra Jovem do Sesc/RR;

II. **Instrumentista Intermediário Nível B**: Destinado ao aluno instrumentista regularmente matriculado em turma de nível intermediário, ocupante de segunda ou terceira estante do instrumento em que está matriculado na Orquestra Jovem do Sesc/RR;

III. **Instrumentista avançado Nível A:** Destinado ao aluno instrumentista regularmente matriculado em turma de nível avançada, ocupante de primeira estante do instrumento em que está matriculado na Orquestra Jovem do Sesc/RR;

IV. **Instrumentista avançado Nível B:** Destinado ao aluno instrumentista regularmente matriculado em turma de nível avançada, ocupante de segunda ou terceira estante do instrumento em que está matriculado na Orquestra Jovem do Sesc/RR;

V. **Spalla:** destinada ao aluno instrumentista, regularmente matriculado em turma avançada, ocupante da função de Spalla da orquestra Jovem do Sesc/RR;

2.2. A **Bolsa Monitoria - BOM** constitui modalidade única.

2.3. É vedado ao aluno, o acúmulo de Bolsas, independentemente de categoria e modalidade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão inscrever-se no presente Edital, o candidato:

I. Regularmente matriculados nas turmas Intermediárias e Avançadas do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, contemplados pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade -PCG, residentes no Estado de Roraima.

II. Realizar a inscrição e o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste edital;

III. Possuírem índice de frequência nas aulas e atividades do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, ensaios e apresentações propostas de no mínimo 90%;

IV. O candidato menor de 18 anos, que possua autorização de participação por inscrito do responsável legal, mediante preenchimento de anexo IV;

V. Que não tenham violado o termo de responsabilidade do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR;

VI. Que obrigatoriamente possua credencial Sesc, na condição de titular ou dependente, dentro da validade;

3.2. Não poderá inscrever-se no presente Edital, o candidato:

I. Com grau de parentesco a membros da Comissão de seleção, bem como de seus

cônjuges e familiares até terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade;

II. Empregados, terceirizados, e ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;

III. Que não possuir disponibilidade de horário para a realização das atividades artísticas e pedagógicas propostos à Orquestra Jovem do Sesc Roraima;

3.3. O candidato regularmente matriculado em turma avançada do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, que concorrer a modalidade de Bolsa Monitoria - BOM, concorrerá concomitantemente a Bolsa de Incentivo Artístico - BIA.

3.3.1. Caso o candidato não seja aprovado por meio de índice classificatório na modalidade de Bolsa Monitoria – BOM, exclui-se a nota referente a entrevista para efeitos de concorrência concomitante na modalidade Bolsa de Incentivo Artístico - BIA e Spalla.

3.3.2. O candidato regularmente matriculado em Turma de Nível Avançado poderá concorrer somente a modalidade de Bolsa de Incentivo Artístico - BIA, a qual deverá marcar a opção "Bolsa de incentivo Artístico - BIA" no anexo II.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. A seleção se dará por meio das Seguintes etapas:

4.1.1. **Primeira Etapa:** Entrega dos anexos e documentos descritos neste Edital; na Análise documental e divulgação dos candidatos inscritos;

4.1.2. **Segunda Etapa:** Convocação e realização de audição para candidatos à Bolsa Permanência; e na realização de audição e entrevista para candidatos a Bolsa Monitoria.

I. A nota da entrevista será aplicada somente para a seleção das vagas destinadas a Bolsa Monitoria – BOM, não sendo aplicada a somatória de pontos para definição de Spalla nem para formação de índice classificatório para Bolsa de Incentivo Artístico - BIA.

4.1.3. **Terceira Etapa:** Realização de reunião presencial, para orientação dos alunos classificados e responsáveis legais; assinatura do termo de responsabilidade e concessão de bolsa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições acontecerão presencialmente, na sala da Cultura do Sesc Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antônio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana;

5.2. Todas as informações referentes ao formulário de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3. As informações desatualizadas implicam na desclassificação do candidato.

5.4. O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

5.5. O ato da inscrição neste processo de seleção pressupõe a plena concordância dos termos, cláusulas e condições previstas neste Edital e seus Anexos, que integram os direitos

e as obrigações do candidato/Beneficiário. Implica ainda a ciência e a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas do Manual do Aluno PCG (Resolução Sesc nº 1589 de 2024), não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento de seleção ou realização das atividades.

5.6. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail, whatsapp ou qualquer outra forma de comunicação online;

5.7. As atualizações referentes as etapas deste edital serão publicadas no site https://www.sescrr.com.br/cultura/editais-de-musica/, de acordo com o cronograma.

5.8. O Candidato que não integrar o Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR na chamada regular do processo de seleção que trata este edital, ou que não realizou a inscrição regular conforme descrito no item 4, deverá realizar o preenchimento da Ficha de Solicitação de Bolsa Permanência, em caráter extraordinário, disponibilizado na Cultura Sesc, localizada no Centro de Atividades Sesc Mecejana.

5.8.1. É de responsabilidade do candidato, acompanhar e realizar as etapas de seleção descritas no item 4 em caráter extraordinário;

I. A data de realização da etapa que trata o item 4.1.2 ocorrerá a exclusivo critério do Sesc Roraima;

II. A Convocação ocorrerá conforme disponibilidade de vagas e a exclusivo critério do Sesc/RR.

6. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

6.1. A seleção de candidatos para as modalidades de Bolsa descritas no item 2.1 e 2.2 será realizada por meio de audição, análise curricular e entrevista, sendo:

6.1.1. Ocupadas as vagas, conforme índice classificatório em ordem decrescente (do maior para o menor) na seguinte sequência:

I. Bolsa de Incentivo Artístico - BIA - Spalla;

II. Bolsa Monitoria (Para alunos regularmente matriculados em turmas avançadas);

III. Bolsa de Incentivo artístico, de nível intermediário e avançado, para instrumentista A;

IV. Bolsa de Incentivo artístico, de nível intermediário e avançado, para instrumentista B;

6.2. A posição em índice classificatório é subordinada ao instrumento e nível da turma do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, contemplado pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade, a qual o candidato é regularmente matriculado, sendo vedado a concorrência cruzada entre candidatos de turmas, nível e instrumentos diferentes;

6.3. Audição: Consiste na avaliação da prática instrumental, realizada de forma presencial, em caráter classificatório e eliminatório, mensurada por meio de atribuição de nota aritmética de 0 a 100.

6.3.1. A audição consiste na execução de:

I. Um trecho, escala, concerto, peça ou excerto orquestral de livre escolha, com no mínimo 10 e no máximo 30 compassos, a qual deverá ser entregue em 03 vias, a partitura ou score, para a acompanhamento pela Banca de Avaliação;

II. A execução das notações dispostas nos anexos IX ao XVI, aplicando os conhecimentos, técnicas, dinâmicas, ornamentos e demais artifícios estéticos musicais que a notação, trecho ou excerto exige;

III. O Candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos na audição será desclassificado;

IV. A audição tem a finalidade de definir a modalidade de bolsa e a ocupação da função instrumental do candidato na Orquestra Jovem do Sesc/RR;

V. Para os Beneficiários da Bolsa Monitoria, a audição tem a finalidade de definir o conhecimento e o domínio técnico instrumental do candidato;

VI. São critérios de avaliação da audição:

a. **Técnica / Interpretação:** Designa, em música, a leitura singular de uma composição com base em seu registro que, representado por um conjunto de sinais gráficos e suas convenções semióticas, forma a imagem de texto ou partitura;

b. **Sonoridade:** Equilíbrio e da execução referente aos itens: volume, harmônicos, intensidade, altura e timbre;

c. **Afinação:** Avalia a precisão na produção e manutenção das alturas das notas, garantindo que todas as notas estejam afinadas em relação ao tom de referência;

d. **Expressão Musical:** Avalia as variações de andamento (cinética musical) e de intensidade (dinâmica musical), bem como a forma com que as notas são tocadas individualmente (Articulações - staccatto, tenuto, legato) ou em conjunto (fraseados e ornamentos);

6.3.2. Para cada critério de avaliação da audição, listados nos itens “a” à “d” acima, será atribuída pontuação objetiva, em escala aritmética de 0 a 25 pontos, sendo:

I. De 01 a 05 pontos para candidatos que não atendem aos critérios mínimos de execução instrumental;

II. De 06 a 12 pontos para candidatos que atendem minimamente aos critérios de execução instrumental;

III. De 13 a 19 pontos para candidatos que atendem parcialmente aos critérios de execução instrumental;

IV. De 20 a 25 pontos para candidatos que atendem próximo ou integralmente aos critérios de execução instrumental;

6.4. Os candidatos serão avaliados ainda por meio da análise curricular, que constitui atribuição de pontuação extra, sendo:

I. 05 pontos por participação em Festival de música nos últimos três anos, comprovado por meio de certificado de participação, observando o acúmulo máximo de 10 pontos;

II. 05 pontos para participação em recitais na função de músico solista, comprovado por meio de apresentação de card de divulgação ou programa, que conste o nome do candidato e a condição de solista, observando o acúmulo máximo de 10 pontos;

III. 01 ponto para participação em cursos, oficinas e masterclass em áreas afins à linguagem musical nos últimos dois anos, comprovado por meio de certificado de participação, observando o acúmulo máximo de 10 pontos.

IV. 02 pontos para participação em espetáculos musicais e óperas, comprovado por meio de certificado de participação, ou declaração emitida pelo organizador, observando o acúmulo máximo de 10 pontos.

6.5. **Entrevista**: aplicada aos candidatos regularmente matriculados em turma de nível avançado do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, que concorrem a modalidade Bolsa Monitoria - BOM, seguirá o exposto abaixo:

I. A realização de 05 perguntas, a qual será atribuída unitariamente nota aritmética de 0 a 10;

II. A nota aritmética atribuída à entrevista, será calculada somente para a modalidade Bolsa Monitoria - BOM, não sendo considerada para o cálculo de formação de índice classificatório de Bolsa de Incentivo Artístico ou para definição de Spalla;

6.6. O Beneficiário da Bolsa Permanência, ocupante da função/modalidade Spalla, será definido com base na maior nota (entre os alunos regularmente matriculado em turma avançada do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR), do processo seletivo que trata este edital, independente do instrumento de execução, a qual exclui-se do cálculo de somatória, as notas atribuídas a entrevista;

6.7. Em caso de empate, em qualquer das modalidades, considera-se como critério de definição a maior nota na audição;

I. Persistindo o empate, considera-se critério de desempate a maior nota obtida no item 6.3.1, inciso VI, alínea a;

II. Persistindo, o critério de desempate do inciso acima, considera-se as demais alíneas: b, c, d; persistindo o empate, considera-se vencedor o candidato de maior idade;

6.8. O Beneficiário da Bolsa Permanência, em qualquer das modalidades e categorias, que enquadrar-se em qualquer parâmetro de desclassificação contidas neste edital, em qualquer das fases de desenvolvimento do processo seletivo ou das atividades de bolsista, terá a referida medida de cancelamento da Bolsa Permanência aplicada.

6.9. A Bolsa Permanência, em qualquer das categorias e modalidades, tem validade de até 12 meses, podendo ser renovada por igual período conforme necessidade da instituição.

7. DOS DIREITOS E DEVERES

7.1. **São Direitos e deveres comuns** aos Beneficiários da Bolsa Permanência:

I. Conhecer os direitos e deveres contidos neste edital;

II. Ter conhecimento e a plena concordância que a concessão de Permanência, em qualquer das modalidades descritas neste edital não configura vínculo empregatício nem prestação de serviço;

III. Participar assídua e ativamente das aulas regulares do Curso de Formação de

Orquestra Jovem, contemplado pelo programa de comprometimento e gratuidade, na condição de aluno regularmente matriculado;

IV. Agir com responsabilidade, coerência e respeito em relação aos diversos públicos que frequentarão os espaços do Sesc durante as programações e atividades;

V. Apresentar-se com no mínimo uma hora de antecedência aos eventos, apresentações e atividades artísticas e culturais;

VI. Ocupar posição na formação de Orquestra Jovem do Sesc Roraima de acordo com o resultado do Processo interno de Seleção que trata este edital, conforme item 4.1.3, participando, quando solicitado, de apresentações, concertos, espetáculos e eventos institucionais em grupo ou individualmente;

VII. Representar, mediante solicitação do Sesc, os alunos do Curso de Formação de Orquestra Jovem Sesc em apresentações, eventos e ações educativas

VIII. Possuir, no repertório artístico individual, no mínimo uma performance artística para apresentação solo, em dupla ou em trio;

IX. Inteirar-se a respeito das apresentações, concertos, ensaios e assuntos relacionados às programações competentes ao curso de formação de orquestra jovem;

X. Justificar de maneira clara e mediante comprovação, a motivação de atrasos a aulas, ensaios e apresentações;

XI. Justificar mediante apresentação de atestado médico ou documento expedido por instituição educacional, ou nas formas previstas em legislação vigente a justificativa de faltas a atividades formativas e artísticas.

XII. Produzir a cada dois meses relatórios reflexivos a fim de registrar, avaliar as atividades cotidianas do bolsista.

7.2. Caberá ao Spalla:

I. Executar o processo de afinação e organização da Orquestra Jovem do Sesc/RR antes de ensaios gerais e apresentações;

II. Acompanhar e encaminhar para a resolução dos instrutores, as necessidades que antecedem os ensaios junto ao instrutor ou maestro;

III. Auxiliar o regente durante os ensaios;

7.3. São direitos e deveres dos beneficiários da modalidade Bolsa de Incentivo Artístico - BIA:

I. Integrar, em caráter obrigatório, a Orquestra Jovem do Sesc Roraima na condição de aluno Instrumentista;

II. Ter disponibilidade de 08 horas semanais para o desenvolvimento de atividades extracurriculares e ensaios da Orquestra Jovem do Sesc Roraima;

III. Participar das oficinas, cursos e ações formativas propostos pela Cultura Sesc;

IV. Estudar e executar o repertório proposto para a Orquestra Jovem do Sesc/RR;

V. Participar e desenvolver atividades de prática de conjunto, junto a monitores e colegas de naipe;

VI. Apresentar-se em intervenções artísticas, solo ou em conjunto, representando a cultura Sesc/RR, quando solicitado.

7.4. São direitos e deveres dos beneficiários da Bolsa Monitoria - BOM:

I. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para o desenvolvimento de atividades extracurriculares e ensaios da Orquestra Jovem do Sesc Roraima;

II. Coordenar ensaios e práticas de conjunto mediante autorização ou supervisão do instrutor de cultura;

III. Acompanhar o desenvolvimento de atividades formativas do curso de formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, em caráter de observação ou ministração, sempre que solicitado e desde que acompanhado ou autorizado pelo instrutor de cultura;

IV. Participar das ações formativas recomendadas pelo Sesc;

V. Organizar e realizar ensaio de naipe junto a outros alunos, acompanhando e reportando ao instrutor o desenvolvimento e o rendimento técnico musical das atividades;

VI. Representar o Sesc/RR em atividades internas ou externas, dentro ou fora do estado de Roraima, sempre que solicitado pela Cultura Sesc;

7.5. São Direitos e deveres do Sesc Roraima:

I. Realizar este processo seletivo de forma imparcial, clara e objetiva;

II. Realizar o pagamento da Bolsa Monitoria até o 20º dia útil do mês, por meio de transferência bancária registada em nome do aluno, ou do responsável legal, quando menor de 18 anos.

III. Não havendo conta bancária para realização do pagamento, o aluno deverá realizar o recebimento *in loco*, na sede administrativa do Sesc Roraima, conforme orientação realizada no ato de assinatura do termo de responsabilidade e concessão de bolsa;

IV. Disponibilizar vale transporte adicional, proporcional às atividades desenvolvidas pelo beneficiário da Bolsa Permanência, independente da modalidade.

V. Prestar o suporte logístico e material necessário para o desenvolvimento das atividades dos bolsistas;

VI. Cancelar ou suspender o presente edital, independente de aviso prévio, e a exclusivo critério da instituição;

VII. Solicitar aos bolsistas os devidos esclarecimentos sempre que a instituição julgar necessário;

VIII. Apurar administrativamente ou in loco, toda e qualquer necessidade institucional, bem como aplicar as medidas regidas por este edital e pela legislação brasileira em vigor;

IX. Solicitar dos instrutores, assistentes e bolsistas, esclarecimentos a respeito das atividades desenvolvidas;

X. Cancelar ou suspender a conceção da Bolsa Permanência, desde que obedecidos os critérios descritos neste edital, nas normativas internas do Sesc e na Legislação brasileira em Vigor;

7.6. Compete ao Sesc/RR a fiscalização e a garantia da realização das atividades

desenvolvidas pelos beneficiários da Bolsa Permanência, a qual promoverá deduções correspondente ao valor recebido, bem como medidas administrativas aplicáveis a qualquer beneficiário, de qualquer das modalidades previstas neste edital, de acordo com os critérios abaixo:

I. Haverá desconto de 20% do valor integral da bolsa ao beneficiário que ocorrer em falta injustificada à aula ou apresentação;

II. Haverá desconto de 40% do valor integral da bolsa ao beneficiário que reiterar ocorrência de falta injustificada no período de 30 dias;

III. Haverá o cancelamento da Bolsa Permanência, em qualquer das modalidades, do candidato que ocorrer em 03 faltas injustificadas em um período de 30 dias;

IV. Considerar-se como falta, o atraso injustificado superior a 15 minutos em relação ao horário regular de início das atividades, ou em caso de apresentação, ao horário previamente agendado;

V. Considera-se como justificativa o relato de doença ao instrutor ou a Gerência de cultura do Sesc, comprovado por meio de atestado médico; ou documento emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que comprove a impossibilidade da presença, ou justificativa para o atraso.

8. DAS VAGAS

8.1. As vagas para a Bolsa Permanência, destinada a alunos regularmente matriculados no Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR serão divididas conforme a tabela abaixo.

CATEGORIA / MODALIDADE	INSTRUMENTO	VAGAS	VALOR DA BOLSA
BOLSA MONITORIA – BOM	Violino	2	R$ 900,00
	Viola	2	R$ 900,00
	Violoncelo	2	R$ 900,00
SPALLA	Aluno de turma avançada com a maior nota no processo seletivo	1	R$ 1.000,00
BOLSA DE INCENTIVO ARTISTICO - BIA Instrumentista Intermediário Nível A	Violino	7	R$ 500,00
	Viola	5	R$ 500,00
	Violoncelo	4	R$ 500,00
	Contrabaixo	1	R$ 500,00
BOLSA DE INCENTIVO ARTISTICO - BIA Instrumentista Intermediário Nível B	Violino	8	R$ 400,00
	Viola	5	R$ 400,00

	Violoncelo	4	R$ 400,00
	Contrabaixo	1	R$ 400,00
BOLSA DE INCENTIVO ARTISTICO - BIA Instrumentista Avançado Nível A	Violino	11	R$ 700,00
	Viola	3	R$ 700,00
	Violoncelo	2	R$ 700,00
	Contrabaixo	1	R$ 700,00
BOLSA DE INCENTIVO ARTISTICO - BIA Instrumentista Avançado Nível B	Violino	12	R$ 600,00
	Contrabaixo	1	R$ 600,00
TOTAL:			72 Bolsas

8.2. O quantitativo de vagas por instrumentos, nível e modalidade, que dispõe este edital é invariável.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória das atividades do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc/RR, além de frequentar os ensaios e apresentações extracurriculares. As apresentações poderão ocorrer eventualmente e fazem parte do processo de aprendizagem e vivência artística dos alunos.

9.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo que não atender ao prazo estipulado pelo SESC Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das próximas etapas.

9.3. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

9.4. O aluno que tiver a Bolsa Permanência cancelada, por qualquer que seja o motivo, implicará na impossibilidade de retorno posterior a essa condição.

9.5. Para comunicar a desistência da Bolsa Permanência, o candidato deverá se dirigir ao Setor de Cultura do Sesc para formalizar o pedido, e no caso de menor de idade, deverá ser feito pelo responsável legal. Em caso de constatação de aluno evadido, automaticamente será realizada o Cancelamento do Benefício.

9.6. As disposições deste Edital têm para o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.7. O candidato e/ou responsável legal que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a Bolsa Permanência, em qualquer das categorias e modalidades cancelada, mesmo que o fato seja constatado em momento posterior.

9.8. Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de

solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.

9.9. Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

9.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

Boa Vista-RR, 02 de abril de 2025.

LISIANE GASSNER CARNETTI
Diretora Regional do Sesc Roraima

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/04/2025	Publicação no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais da Instituição
INSCRIÇÕES	02 a 04/04/2025 - Das 08h às 12h, e 14h às 18h. 05/04/2025 das 08h30 às 11h30	O candidato ou responsável legal deverá entregar os documentos no setor de Cultura do Sesc - Centro de Atividades do Sesc Mecejana.
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	08/04/2025	Publicação no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais da Instituição
PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	08 a 11/04 /2025	A Comissão Regional do PCG
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÇÃO E ENTREVISTA	11/04/2025	Publicação da relação dos convocados no Site do Sesc Roraima (sescrr.com.br) contendo data, horário e local da audição e entrevista.
REALIZAÇÃO DAS AUDIÇÕES E ENTREVISTA	14 e 15/04/2025	Setor da Cultura do Centro de Atividades do Sesc Mecejana.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/04/2025	Publicação da relação dos convocados no Site do Sesc SESC Roraima (sescrr.com.br).
REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA	24/04/2025 - 18h às 19h.	A ser realizada no Centro de Atividades do Sesc Mecejana;
INÍCIO DA BOLSA	02/05/2025	Centro de Atividades do Sesc Mecejana

ANEXO I – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)

Nome do Candidato:		**Gênero:**
Data de Nascimento:		**Idade:**
O candidato é aluno da turma de: ( ) Violino ( ) Viola ( ) Violoncenlo ( ) Contrabaixo		**Modalidade** ( ) Bolsa de Incentivo Artistico - BIA ( ) Bolsa Monitoria - BOM
O candidato é aluno da turma de nível: ( ) Intermediário ( ) Avançado		**Inscrição realizada em:** ( ) Processo seletivo Regular ( ) Processo seletivo extraordinário;
Nome da Mãe ou Responsável legal:		
Endereço:		**nº:**
Ponto de referência:		**Complemento:**
Bairro:	**Cidade:**	**CEP:**
Cel. Do Candidato:	**Cel. Responsável Legal:**	**E-mail:**
Inscrição Realizada em: _____/_____/_____ Assinatura do Candidato ou Responsável Legal: _____		

✂---------- ✂

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL

EDITAL Nº 09/2025 SESC - PROGRAMA DE CULTURA Concessão de Bolsa Permanência do Curso de Formação de Orquestra Jovem do Sesc Roraima	
Instrumento: ( ) Violino ( ) Viola ( ) Violoncelo ( ) Contrabaixo **Nível:** ( ) Intermediário ( )Avançado	**Modalidade** ( ) Bolsa de Incentivo Artístico - BIA ( ) Bolsa Monitoria - BOM
Inscrição Realizada em: _____/_____/_____ Assinatura do Colaborador da Instituição:	

ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do Candidato:	Gênero:
O candidato é aluno da turma de: ( ) Violino ( ) Viola ( ) Violoncelo ( ) Contrabaixo	**Modalidade** ( ) Bolsa de Incentivo Artístico - BIA ( ) Bolsa Monitoria - BOM
O candidato é aluno da turma de nível: **( ) Intermediário ( ) Avançado**	**Inscrição realizada em:** ( ) Processo seletivo Regular ( ) Processo seletivo extraordinário;
Nome do Responsável legal:	

CHECK LIST DE DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
ANEXO I – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA	( )
ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	( )
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO	( )
ANEXO IV – DADOS BANCÁRIOS	( )
ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	( )
ANEXO V - CURRÍCULO MUSICAL	( )
CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE[1] (do Candidato e do Responsável Legal)	( )
COMPROVANTE BANCÁRIO (Extrato bancário ou comprovante de transferência que conste agência e conta)	( )
CREDENCIAL SESC VÁLIDA PARA O ANO DE 2025	( )

[1] [1] Segundo a legislação, são aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc);Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte; Certidão de Nascimento no caso do menor de 12 anos; Registro Nacional Migratório – RNM; Registro Nacional de Estrangeiros – RNE; Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM.

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO

Eu,_____, responsável legal pelo menor, _____, o autorizo a participar, na condição de aluno bolsista, do processo seletivo nº XX/2025 – Programa de Cultura, a qual assumo os seguintes compromissos:

1. **Ter frequência mínima mensal de 90%** nas atividades que tenham este controle.

2. Cumprir as normas previstas no edital Sesc nº 04/2025 e edital Sesc nº XX/2025 e demais normas regulamentares e regimentais da Instituição.

3. **Comunicar à unidade** quando de **meu impedimento ou desistência das atividades referente a Bolsa Permanência**, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

I. **Doença**, com apresentação de **atestado médico;**

II. **Mudança** para outro **município e/ou estado**;

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da Bolsa Permanência.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Boa Vista-RR, _____ de_____de 2025.

_____
Assinatura do candidato ou responsável legal

_____
Assinatura do colaborador do Sesc

ANEXO IV – DADOS BANCÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:	**Data de Nascimento:** _____/_____/_____
O candidato é aluno da turma de: ( ) Violino ( ) Viola ( ) Violoncelo ( ) Contrabaixo	**Idade:**
O candidato é aluno da turma de nível: ( ) Intermediário ( ) Avançado	**Modalidade** ( ) Bolsa de Incentivo Artístico - BIA ( ) Bolsa Monitoria - BOM
A conta bancária pertence ao: ( ) Aluno ( ) Ao responsável legal;	**Inscrição realizada em:** ( ) Processo seletivo Regular ( ) Processo seletivo extraordinário;

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Nome do Titular da Conta:		
CPF do titular da Conta:	**RG do Titular da Conta**	**Contato:**
Banco:	**Agência:**	**Conta:**
Tipo de conta: ( ) Conta Corrente ( ) Conta poupança ( ) Conta de pagamento		
Chave Pix Vinculada a Conta:		

Eu, _____, Nacionalidade: _____, portador do CPF nº: _____, e documento de identidade nº: _____ responsável Legal pelo menor: _____, portador do CPF nº: _____, e documento de identidade nº: _____, AUTORIZO, o pagamento da Bolsa Permanência na conta acima informada. Declaro ciência que o pagamento será realizado até o 20º dia útil de cada mês, podendo ser cancelada, suspensa ou alterada de acordo com os critérios e disposições do Edital Sesc nº xx/2025 – Programa de Cultura.

Boa Vista-RR, _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Responsável

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ , inscrito(a) no CPF sob o nº_____ , declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço _____.

Declaro, ainda, que estou ciente das previsões contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que trata da falsidade ideológica, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de deficiências de direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento for público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento for particular."

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Boa Vista-RR, _____de_____de 2025.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO VI – CURRÍCULO MUSICAL

Nome do Candidato:	**CPF:**
Turma: ( ) Violino ( ) Viola ( ) Violoncelo ( ) Contrabaixo	**Modalidade** ( ) Bolsa de Incentivo Artístico - BIA ( ) Bolsa Monitoria - BOM
O candidato é aluno da turma de nível: ( ) Intermediário	( ) Avançado

Minibio[2]**:**

Cursos, oficinas e masterclass[3]:

1.	**2.**
3.	**4.**
5.	**6.**
7.	**8.**
9.	**10.**

Festivais[4]

1.	**2.**

Recitais[5]

1.	**2.**

Espetáculos e óperas[6]:

1.	**2.**
3.	**4.**
5.	**6.**
7.	**8.**

[2] No campo “Minibio”, o candidato deverá informar, com suas palavras, o seu perfil artístico. Os professores que estudou, os eventos que participou; as apresentações que realizou;
[3] Liste os cursos que realizou nos últimos dois anos. Comprove mediante cópia do certificado;
[4] Informe os Festivais de Música que participou, na condição de aluno;
[5] Informe os Recitais que participou na função de Solista;
[6] Liste os cursos que realizou nos últimos dois anos. Comprove mediante cópia do certificado.

9.	10.

ANEXO VII – EXCERTO PARA EXECUSSÃO
BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO – BIA
VIOLINO INTERMEDIÁRIO

1) O candidato deverá executar um trecho de um concerto, excerto, sinfonia ou estudo de livre escolha, com no mínimo 10 compassos e no máximo 30 compassos.
2) O candidato deverá executar o estudo abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, arcadas e articulações que julgar necessário.

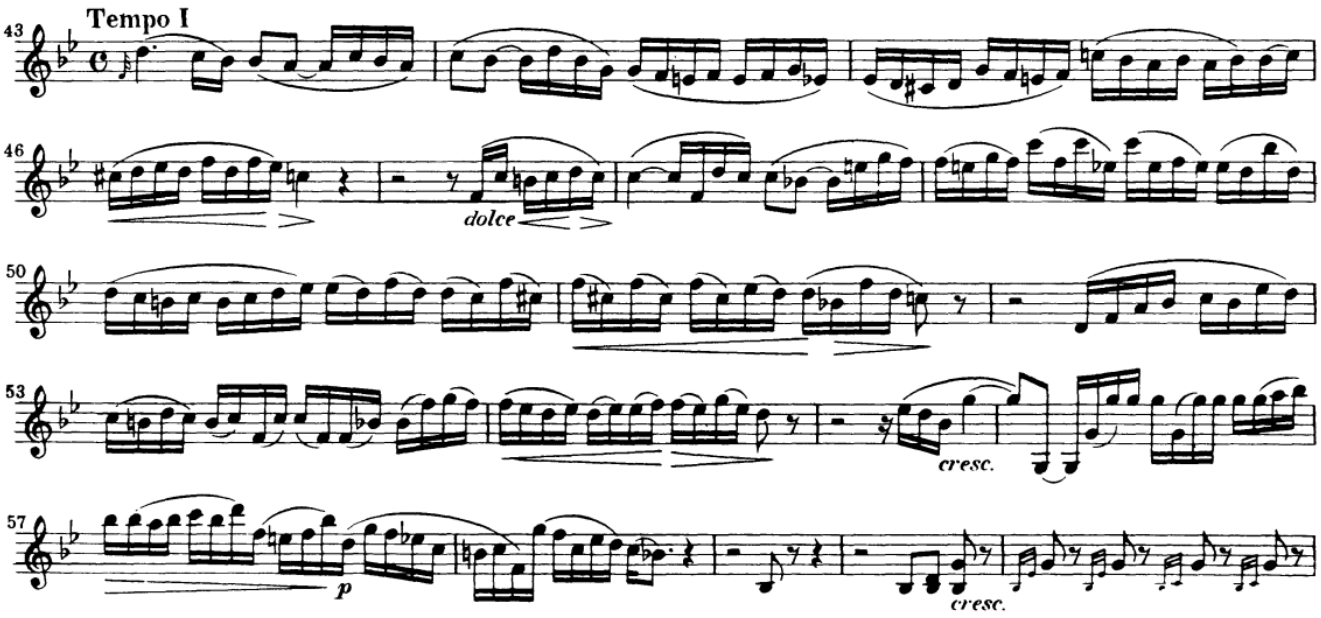

Fonte: BEETHOVEN,L. Sinfonia n.º 9, 3 Mov. compasso 43 a 58.

ANEXO VIII – EXCERTOS PARA EXECUSSÃO
BOLSA MONITORIA -BOM E BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO – BIA
VIOLINO AVANÇADO

1) O candidato deverá executar um trecho de um concerto, excerto, sinfonia ou estudo de livre escolha, com no mínimo 10 compassos e no máximo 30 compassos.
2) O candidato deverá executar os trechos abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, ornamentos e articulações que julgar necessário.

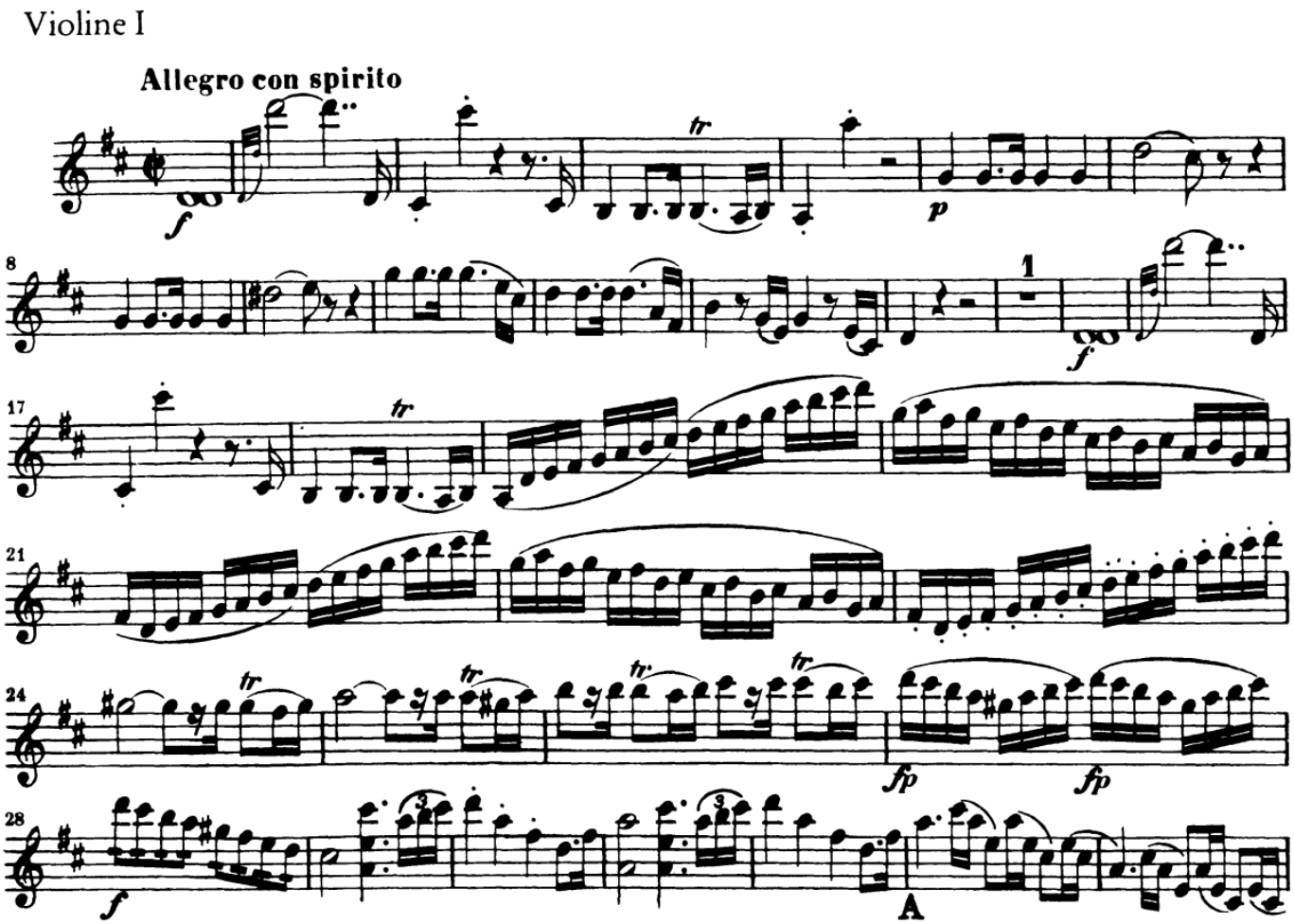

Fonte: Mozart, W.Amadeus, Symphony No.35 in D major, K.385 compasso 01 ao 32

ANEXO IX – EXCERTOS PARA EXECUSSÃO
BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO – BIA
VIOLA INTERMEDIÁRIA

1) O candidato deverá executar um trecho de um concerto, excerto, sinfonia ou estudo de livre escolha, com no mínimo 10 compassos e no máximo 30 compassos.
2) O candidato deverá executar os trechos abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, ornamentos e articulações que julgar necessário.

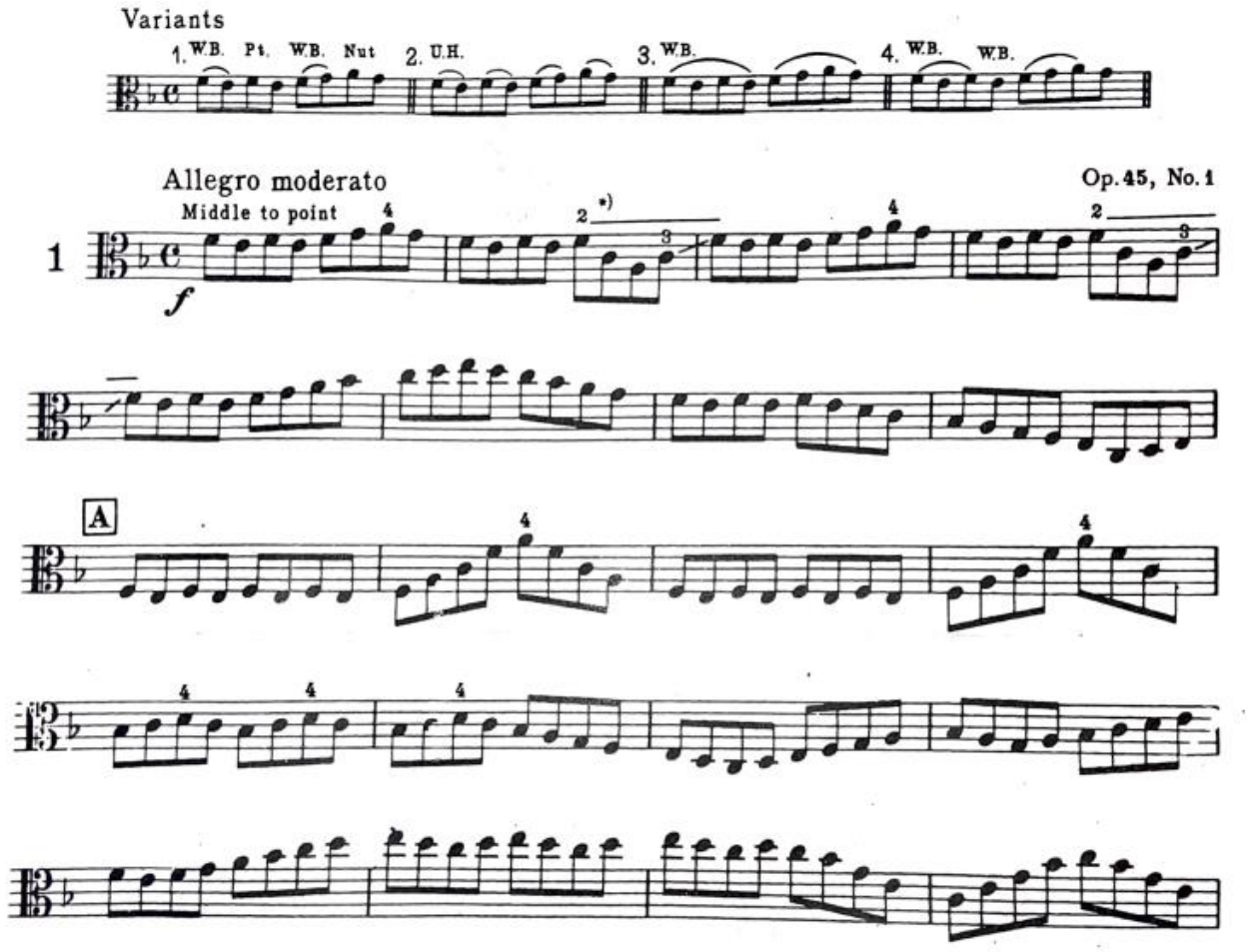

Fonte: WOHLFAHRT, Franz, 30 Studies In First Position for the Viola. Compasso 01 ao 20

ANEXO X – EXCERTOS PARA EXECUSSÃO
BOLSA MONITORIA -BOM E BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO – BIA
VIOLA AVANÇADA

1) O candidato deverá executar um trecho de um concerto, excerto, sinfonia ou estudo de livre escolha, com no mínimo 10 e no máximo 30 compassos.
2) O candidato deverá executar os trechos abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, ornamentos e articulações que julgar necessário.

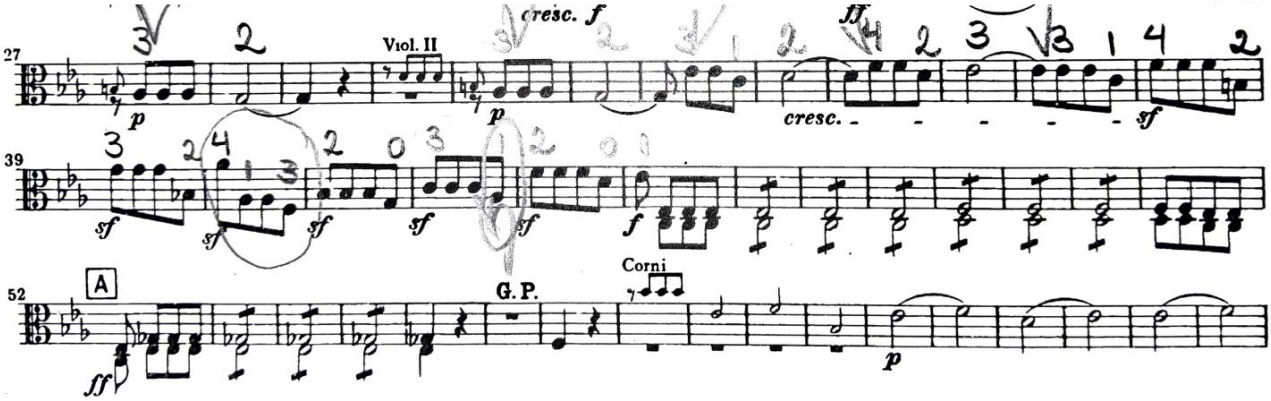

Fonte: L. Beethoven, Symphony No. 5 in C Minor, Op. 67 do compass 31 ao 56

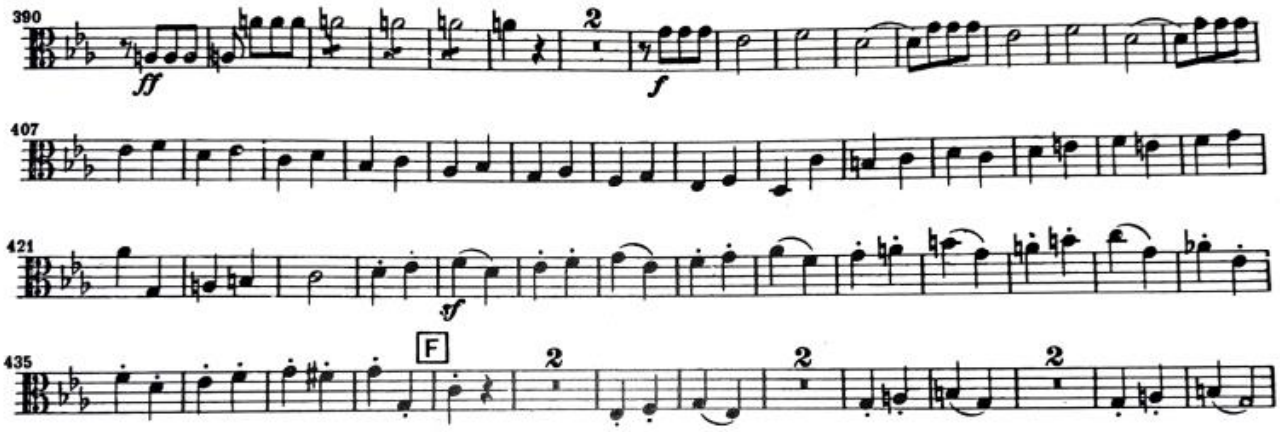

Fonte: L. Beethoven, Symphony No. 5 in C Minor, Op. 67 do compass 390 ao 438

ANEXO IX – EXCERTOS PARA EXECUSSÃO
BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO – BIA
VIOLONCELO INTERMEDIÁRIO

1) O candidato deverá executar um trecho de um concerto, excerto, sinfonia ou estudo de livre escolha, com no mínimo 10 compassos e no máximo 30 compassos.
2) O candidato deverá executar o trecho abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, arcadas e articulações que julgar necessário.

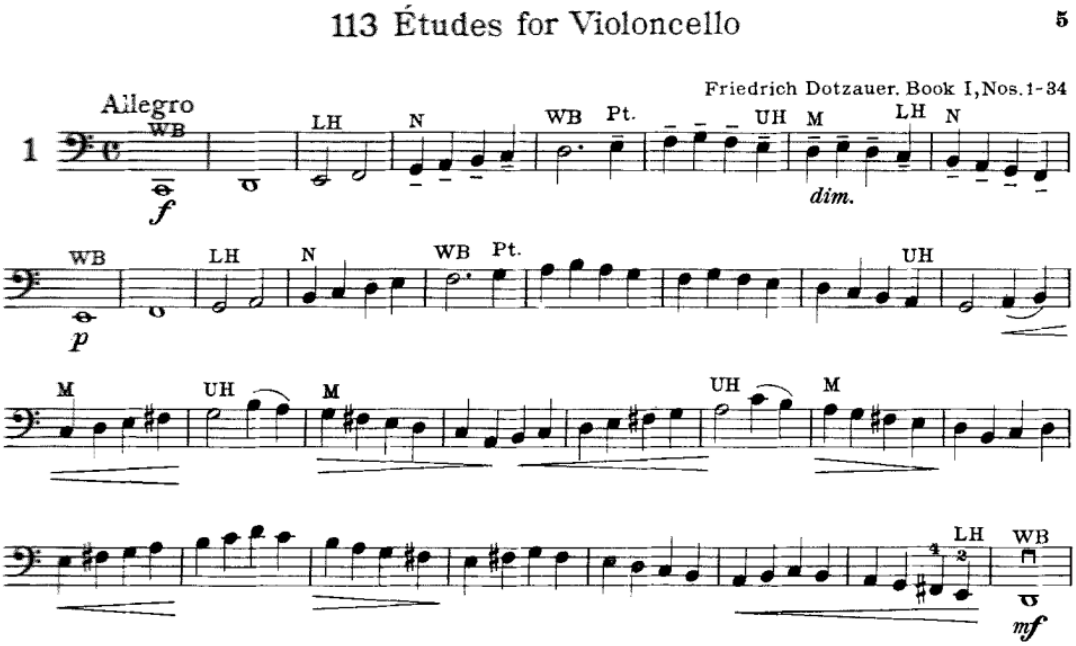

Fonte: DOTZAUER, Friedrich. Book I, Nos. 1-34, Lição nº 1, compasso 1 ao 33

ANEXO XI – EXCERTOS PARA EXECUSSÃO
BOLSA MONITORIA -BOM E BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO – BIA
VIOLONCELO AVANÇADO

1) O candidato deverá executar um trecho de um concerto, excerto, sinfonia ou estudo de livre escolha, com no mínimo 10 compassos e no máximo 30 compassos.
2) O candidato deverá executar o trecho abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, arcadas e articulações que julgar necessário.

Excerto 1

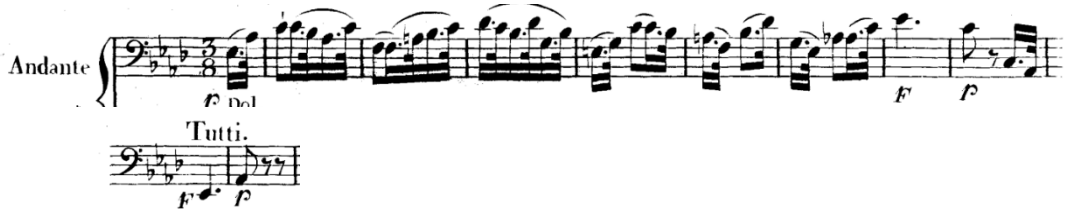

Fonte: BEETHOVEN L., Symphony No. 5 in C Minor, Op. 67 2º mov. do compass 1 ao 11

Excerto 2

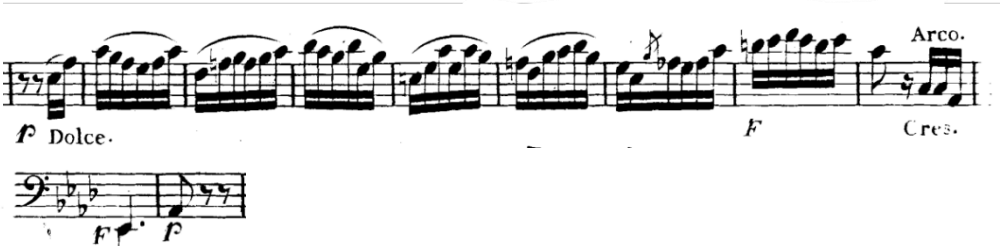

Fonte: BEETHOVEN L., Symphony No. 5, Op. 67 2º mov. do compasso 50 ao 60

ANEXO XII – EXCERTOS PARA EXECUSSÃO
BOLSA MONITORIA -BOM E BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO – BIA: CONTRABAIXO INTERMEDIÁRIO

1) O candidato deverá executar um trecho de um concerto, excerto, sinfonia ou estudo de livre escolha, com no mínimo 10 e no máximo 30 compassos.
2) O candidato deverá executar o trecho abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, arcadas e articulações que julgar necessário.

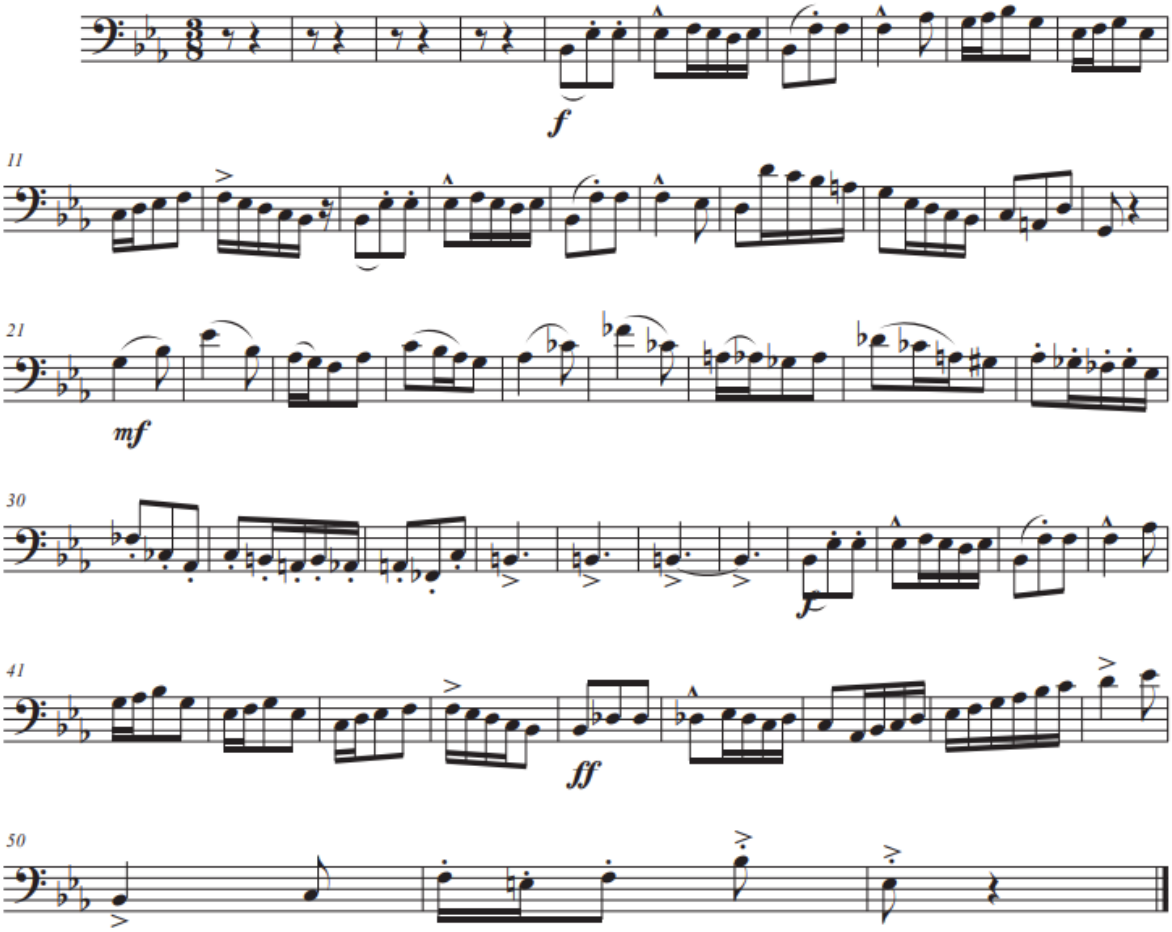

Fonte: SAINT-SAENS, Camille, El elefante de El Carnaval de los Animales, Contrabaixo Solo

ANEXO XIII – EXCERTOS PARA EXECUSSÃO
BOLSA DE INCENTIVO ARTÍSTICO – BIA
CONTRABAIXO AVANÇADO

1) O candidato deverá executar um trecho de um concerto, excerto, sinfonia ou estudo de livre escolha, com no mínimo 10 compassos e no máximo 30 compassos.
2) O candidato deverá executar o trecho abaixo com o devido emprego das técnicas, dinâmicas, arcadas e articulações que julgar necessário.

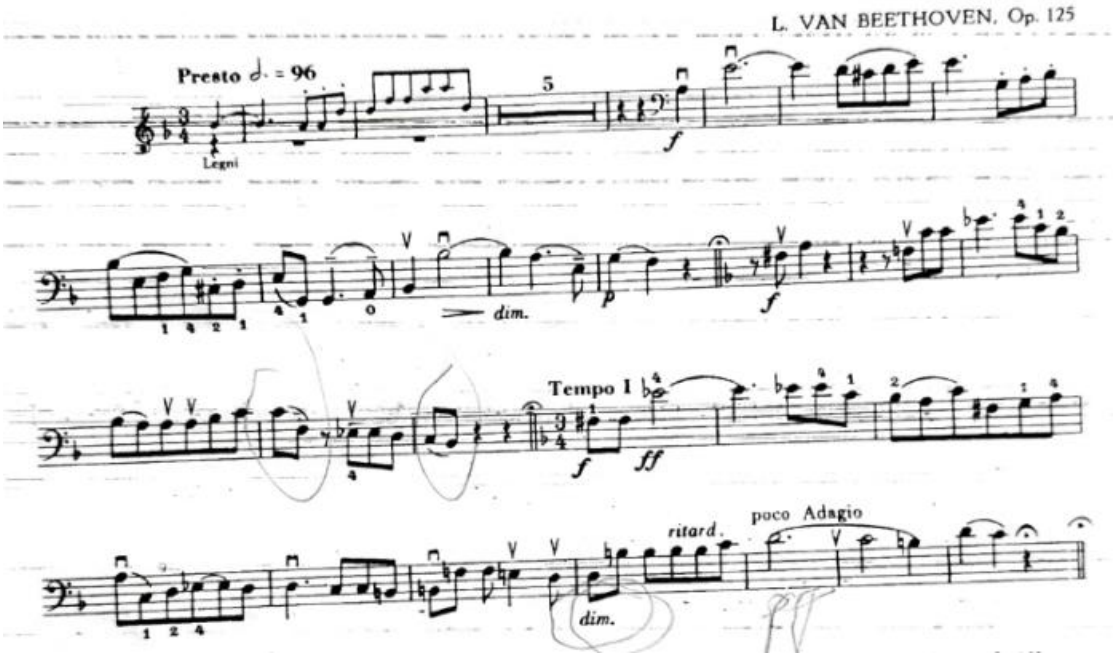

Fonte: BEETHOVEN, Symphony N°. 9. Op 125, compasso 09 ao 33